

LEI Nº 519, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o texto da Lei nº 419, de 16 de novembro de 2011 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município), bem como altera parte de seus anexos referentes aos cargos, vencimentos e número de vagas e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta Lei, fica alterada a redação do texto da **Lei Municipal nº 419, de 16 de novembro de 2011** (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de União do Sul), bem como ficam alterados parte de seus Anexos referentes aos cargos, vencimentos e número de vagas, com a seguinte redação:

I – Acrescenta o § 7º, ao art. 35, com a seguinte redação:

“§ 7º. Na situação excepcional em que o profissional da educação não puder ser avaliado, por motivo de força maior ou fato alheio à vontade da Secretaria Municipal de Educação, o mesmo não será prejudicado em seu direito à progressão de nível ou promoção de classe, em respeito ao princípio do direito adquirido, ressalvadas as hipóteses de cometimento de infração administrativa, delito ou crime funcional, devidamente apurado em processo disciplinar com garantia de ampla defesa.”

II – Altera a redação do § 3º do art. 63, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º. Não será impeditivo da progressão de nível o período em que a Secretaria Municipal de Educação deixar ou não puder oferecer aos servidores a capacitação profissional.”

III – Ficam readequados os vencimentos dos cargos efetivos de **Nutricionista** e **Psicólogo**, na forma do Anexo VI da Lei nº 419/2011, conforme abaixo:

ANEXO – VI Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Tabela Inicial de Remuneração TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

<i>Símbolo</i>	<i>Nível de Ref.</i>	<i>Vencimento Inicial</i>	<i>Cargo</i>	<i>C/H</i>	<i>Vagas</i>
T N S	16	2.500,00	Nutricionista	40	01
T N S	16	2.500,00	Psicólogo	40	01
TOTAL – TNS					02

Escolaridade inicial: Formação na área específica + Registro nos Conselhos

IV – Para cumprimento do novo piso salarial nacional previsto para o ano de 2014, bem como para adequação dos cargos e alteração do número de vagas para todos os fins e efeitos, inclusive para recrutamento de pessoal, ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos seguintes anexos:

ANEXO – VII
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
Tabela Inicial de Remuneração

SERVIÇOS DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

<i>Símbolo</i>	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	C/H	Vagas
T A E	10	980,00	Secretário Escolar	40	02
T A E	08	885,00	Técnico em Laboratório de Informática	40	02
T A E	07	880,00	Técnico Operacional de Sistemas	40	01
T A E	05	780,00	Agente Administrativo Educacional	40	02
T A E	04	730,00	Agente de Multimídias	40	01
T A E	04	730,00	Bibliotecário	40	02
TOTAL – T A E					10

Escolaridade inicial: Nível Médio e/ ou Nível Técnico

ANEXO – VIII
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos
Tabela Inicial de Remuneração

SERVIÇOS DO APOIO OPERACIONAL - SAO

<i>Símbolo</i>	<i>Nível de Ref.</i>	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S A O	03	980,00	Condutor de Veículo Escolar	40	08
S A O	03	980,00	Motorista do Apoio Administrativo	40	01
TOTAL de Servidores – S A O					09

Escolaridade inicial: Ensino Fundamental Completo + CNH “D”.

ANEXO – IX
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos
Tabela Inicial de Remuneração

SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE

<i>Símbolo</i>	<i>Nível de Ref.</i>	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S A E	05	750,00	Merendeira	40	06
S A E	03	730,00	Inspetor de Alunos	40	02
S A E	03	730,00	Zeladora	40	22
TOTAL de Servidores – S A E					30

Escolaridade inicial: Ensino Fundamental Completo

ANEXO – XIII

TABELA DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - TNS

TABELA DE VENCIMENTOS					
CARGO: NUTRICIONISTA (40 HORAS) - TNS					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)
0 - 3 anos	1	1	2.500,00	2.750,00	3.000,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.625,00	2.887,50	3.150,00
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.756,25	3.031,88	3.307,50
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.894,06	3.183,47	3.472,88
12,1 - 15 anos	5	1,215506	3.038,77	3.342,64	3.646,52
15,1 - 18 anos	6	1,276282	3.190,70	3.509,77	3.828,84
18,1 - 21 anos	7	1,340096	3.350,24	3.685,26	4.020,29
21,1 - 24 anos	8	1,40771	3.517,75	3.869,53	4.221,30
24,1 - 27 anos	9	1,477456	3.693,64	4.063,00	4.432,37
27,1 - 30 anos	10	1,551329	3.878,32	4.266,15	4.653,98
30,1 - 33 anos	11	1,628895	4.072,24	4.479,46	4.886,68
33,1 - 36 anos	12	1,71034	4.275,85	4.703,43	5.131,02

TABELA DE VENCIMENTOS					
CARGO: PSICÓLOGO (40 HORAS) - TNS					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)
0 - 3 anos	1	1	2.500,00	2.750,00	3.000,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.625,00	2.887,50	3.150,00
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.756,25	3.031,88	3.307,50
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.894,06	3.183,47	3.472,88
12,1 - 15 anos	5	1,215506	3.038,77	3.342,64	3.646,52
15,1 - 18 anos	6	1,276282	3.190,70	3.509,77	3.828,84
18,1 - 21 anos	7	1,340096	3.350,24	3.685,26	4.020,29
21,1 - 24 anos	8	1,40771	3.517,75	3.869,53	4.221,30
24,1 - 27 anos	9	1,477456	3.693,64	4.063,00	4.432,37
27,1 - 30 anos	10	1,551329	3.878,32	4.266,15	4.653,98
30,1 - 33 anos	11	1,628895	4.072,24	4.479,46	4.886,68
33,1 - 36 anos	12	1,71034	4.275,85	4.703,43	5.131,02

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE

TABELA DE VENCIMENTOS						
CARGO: BIBLIOTECÁRIO (40 HORAS) - TAE						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	730,00	803,00	876,00	949,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	843,15	919,80	996,45
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	885,31	965,79	1.046,27
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	929,57	1.014,08	1.098,59
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	976,05	1.064,78	1.153,52
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	1.024,85	1.118,02	1.211,19
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.076,10	1.173,92	1.271,75
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.129,90	1.232,62	1.335,34
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.186,40	1.294,25	1.402,11
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.245,72	1.358,96	1.472,21
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.308,00	1.426,91	1.545,82
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.373,40	1.498,26	1.623,11

SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL - SAE

TABELA DE VENCIMENTOS						
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS (40 HORAS) - SAE						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	730,00	803,00	876,00	949,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	843,15	919,80	996,45
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	885,31	965,79	1.046,27
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	929,57	1.014,08	1.098,59
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	976,05	1.064,78	1.153,52
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	1.024,85	1.118,02	1.211,19
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.076,10	1.173,92	1.271,75
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.129,90	1.232,62	1.335,34
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.186,40	1.294,25	1.402,11
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.245,72	1.358,96	1.472,21
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.308,00	1.426,91	1.545,82
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.373,40	1.498,26	1.623,11

TABELA DE VENCIMENTOS						
CARGO: ZELADORA (40 HORAS) - SAE						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	730,00	803,00	876,00	949,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	843,15	919,80	996,45
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	885,31	965,79	1.046,27
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	929,57	1.014,08	1.098,59
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	976,05	1.064,78	1.153,52
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	1.024,85	1.118,02	1.211,19
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.076,10	1.173,92	1.271,75
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.129,90	1.232,62	1.335,34
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.186,40	1.294,25	1.402,11
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.245,72	1.358,96	1.472,21
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.308,00	1.426,91	1.545,82
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.373,40	1.498,26	1.623,11

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 25 de novembro de 2013.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício.